

**LEI nº 1.564/2012**, de 18 de dezembro de 2012.

*“Designa data para realização da Festa do Vaqueiro e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica designada para o segundo final de semana do mês de maio de cada ano a data de realização da FESTA DO VAQUEIRO, que se encontra inserida no Calendário Oficial de Festividades de Santa Maria da Boa Vista.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**, Estado de Pernambuco, em 18 de dezembro de 2012.

  
Jetro do Nascimento Gomes  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DE  
PUBLICIDADE DE ATOS E EDITAIS  
DA PREFEITURA  
EM 18.12.2012  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO